



## EDITAL N° 03/ 2023/IFAM/CAMPUS COARI

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS 2023

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COARI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**, nomeado pela Portaria n° 989-GR/IFAM de 31 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Decreto Federal n° 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução N° 13-CONSUP/IFAM aprovada pelo Conselho Superior do IFAM, em 9 de junho de 2011, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Portaria n° 611/GR/IFAM, de 19 de abril de 2022, que reedita a Portaria n° 1.000-GR/IFAM, de 07/10/2011, com alteração no parágrafo único e no inciso II do art. 9º, torna público o presente **Edital de Processo de Seleção de Projetos Integrais do IFAM 2023**.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 **Os Programas Integrais são conceituados como ações interventivas, com duração de até 05 (meses), para atenção integral dos/as estudantes, visando dar suporte às necessidades sociais, prioritariamente aos que se encontram em vulnerabilidade social**, através dos Programas constantes no ANEXO I;
- 1.2 O objetivo deste Edital é selecionar Projetos Integrais para a concessão de bolsa ou ajuda de custo destinada ao estudante bolsista do projeto, prioritariamente àqueles em situação de vulnerabilidade social e risco de retenção ou evasão escolar;
- 1.3 O valor teto das bolsas, no âmbito dos projetos integrais regido por este edital, serão aferidos com base na RN 017/2006 do CNPq para Iniciação Científica do PIBIC-EM/CNPq e pela *Resolução n°.* 34 - CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013;
- 1.4 Este processo de seleção será executado pela Comissão Seleção dos Projetos Integrais do *campus* Coari, instituída pela Portaria n° 120-GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE JUNHO DE 2023.
- 1.5 A Comissão de Seleção dos Projetos Integrais terá por competência planejar e organizar este processo seletivo, bem como analisar, selecionar os projetos integrais, monitorar a execução e receber o relatório final/prestação de contas dos projetos para submissão à análise do Departamento de Assistência Estudantil.

#### 2 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS INTEGRAIS

- 2.1 Poderá submeter projeto integral o servidor Docente e Técnico (a) Administrativo (a) que:
  - 2.1.1 Possua o grau de escolaridade em nível superior, sendo necessário que suas atividades no *campus* estejam relacionadas ao Projeto proposto;
  - 2.1.2 Possua disponibilidade de até 8 (oito) horas semanais de trabalho, para coordenação dos trabalhos propostos neste edital (Resolução n°. 66/2017);
  - 2.1.3 Não esteja inadimplente em programas geridos pela Assistência Estudantil ou por outras instâncias do IFAM.

#### 3 DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- 3.1 A submissão das propostas de Projetos Integrais deverá ser realizada via e-mail [projetosintegrais.cco@ifam.edu.br](mailto:projetosintegrais.cco@ifam.edu.br), no período determinado no cronograma deste Edital;
- 3.2 Cada coordenador (a) poderá submeter até 02 (dois) Projetos Integrais, desde que ambos estejam em consonância com sua carga horária disponível;
- 3.3 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS COORDENADORES/AS:

- 4.1 Orientar os(as) estudantes contemplados com bolsa ou ajuda de custo no correto desenvolvimento do projeto;
- 4.2 Controlar a frequência dos(as) estudantes contemplados com bolsa ou ajuda de custo e encaminhar à Comissão de Seleção dos Projetos Integrais do Campus, devidamente assinada, para fins de pagamento;
- 4.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária a ser cumprida pelos/as estudantes contemplados com bolsa ou ajuda de custo;
- 4.4 Justificar, por escrito, a substituição de bolsista ou o cancelamento da bolsa ou ajuda de custo;



- 4.5 Apresentar relatório final, conforme ANEXO VIII;  
4.6 Prestar contas do/s Projetos executados, conforme ANEXO VIII.  
4.7 Zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados em sua execução.

## 5 DOS RECURSOS FINANCEIROS, BOLSAS E/OU AJUDA DE CUSTO

- 5.1 Os recursos financeiros destinados à concessão das bolsas e ajuda de custo deste Edital são provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e Portaria nº 611/GR/IFAM, de 19 de abril de 2022, cujos valores destinados à sua execução serão de R\$ 124.350,00 (cento e vinte quatro mil, trezentos e cinquenta reais e zero centavos), disponibilizados conforme descrição abaixo.
- 5.2 80 (oitenta) Bolsas de Projeto Integral para estudantes de Nível Médio, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;
- 5.3 0 (zero) Bolsas de Projeto Integral para estudantes de Graduação, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais; (Por não haver estudantes de graduação matriculados até a publicação deste edital)
- 5.4 Será disponibilizado o valor de R\$ 100.350,00 (cem mil, trezentos e cinquenta reais e zero centavos) para custear projetos Integrais não contemplados com bolsas, mas que precisarão de ajuda de custo, conforme item 5.7;
- 5.5 A concessão de bolsa e/ou ajuda de Custo está vinculada aos objetivos do Projeto Integral aprovado neste Processo Seletivo, e não pode compor o rol de despesas/materiais já subsidiados pelo governo em seus diferentes níveis de responsabilidades, de instituições e serviços públicos;
- 5.6 **Entende-se por bolsa, para efeito deste edital**, o valor financeiro mensal que o (a) estudante receberá, o qual será proporcional ao nível de ensino na execução do projeto integral ao qual o (a) estudante estará vinculado;
- 5.7 **Entende-se por ajuda de custo, para efeito deste edital**, o valor financeiro (em cota única) a ser repassado ao estudante, com objetivo de contribuir com:
- 5.7.1 Participação em eventos científicos com trabalhos aprovados (modalidade oral, pôster, etc.). No caso de trabalhos com vários autores, somente um pode requerer a ajuda de custo;
- 5.7.2 Confeções de *banners* e produção de material para multimídia;
- 5.7.3 Participação em competições esportivas, tais como Jogos Internos do IFAM, jogos da Etapa regional e Nacional, etc.;
- 5.7.4 O valor da ajuda de custo para diárias de estudantes será calculado com base na Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016;
- 5.7.5 O valor da ajuda de custo para passagens de estudantes será calculado com base no inciso IV do Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016;
- 5.7.6 As bolsas e ajuda de custo serão concedidas diretamente ao estudante beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

## 6 DOS DOCUMENTOS PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- 6.1 Proposta de Projeto Integral (**ANEXO II**);  
6.2 Termo de Compromisso do/a Coordenador/a do Projeto (**ANEXO III**)  
6.3 Declaração de Nada Consta. (**ANEXO V**).

## 7 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

- 7.1 A seleção dos **Projetos Integrais** será realizada pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais do *Campus*, e considerará os critérios abaixo e **ANEXO IV**:

| Nº | Critério de seleção   | Pontuação máxima |
|----|---|------------------|
| 01 | Possui relação com as linhas de ações dos Programas Integrais do IFAM   | 20               |
| 02 | Objetiva proporcionar a democratização das condições de permanência, contribuindo com a redução das taxas de retenção e evasão escolar dos estudantes   | 20               |
| 03 | Apresenta coesão com os objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma linhas de ações da PAES-IFAM, com as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas pela comunidade estudantil. | 20               |



|              |  |            |
|--------------|--|------------|
| 04           | Possui relevância acadêmica e social (atendimento às demandas da sociedade, com prioridade aos estudantes em situação de vulnerabilidade). | 20         |
| 05           | Apresenta fundamentação técnico-científico.  | 20         |
| <b>Total</b> |  | <b>100</b> |

7.2 A classificação dos Projetos se dará pelo ordenamento decrescente da Pontuação Final.

7.3 As propostas com nota inferior a 60 pontos serão reprovadas.

7.4 Em caso de empate no processo de seleção do/a estudante, far-se-á o desempate, para fins de classificação, considerando sucessivamente os critérios de:

7.4.1 Maior pontuação no item 2 dos critérios de avaliação;

7.4.2 Maior pontuação no item 3 dos critérios de avaliação;

7.4.3 Maior pontuação no item 5 dos critérios de avaliação.

## 8 DA SELEÇÃO DO/A ESTUDANTE

8.1. A seleção do/a estudante caberá ao coordenador/a de cada proposta;

8.2 No ato da seleção, o/a coordenador/a de cada proposta deverá considerar cumulativamente:

8.2.1 Estudante regularmente matriculado em um curso do IFAM;

8.2.2 Estudante oriundo da rede pública de educação básica;

8.2.3 Estudante inscrito no Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM 2023, com renda per capita de até um salário mínimo e meio;

8.2.4 Estudante em dia com suas obrigações estudantis junto ao IFAM;

8.2.5 Estudante com tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, conforme Plano de Atividades, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas;

8.2.6 Estudante que não possua vínculo empregatício com o IFAM.

## 9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 O resultado será publicado na data determinada no cronograma deste Edital, no site [www2.ifam.edu.br/campus/coari/](http://www2.ifam.edu.br/campus/coari/)

9.2 Os recursos deverão ser encaminhados no formulário constante no **anexo VII**, de acordo com o cronograma deste Edital;

9.3 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção dos Projetos Integrais deste *campus*, devendo a Interposição de Recursos (ANEXO VII) ser enviado por e-mail: [projetosintegrais.cco@ifam.edu.br](mailto:projetosintegrais.cco@ifam.edu.br).

## 10 DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS

10.1 Os(as) estudantes voluntários(as)/bolsistas do nível médio integrado e subsequente selecionados(as), cumprirão a carga horária mínima de oito horas (8h) semanais e máxima de doze horas (12h) semanais, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o(a) coordenador(a) e/ou orientador(a), devendo haver registro em folha de frequência mensal, conforme modelo no **Anexo VI**;

10.2 Caberá ao Coordenador (a) do Projeto assegurar que o (a) estudante selecionado(a) participe somente de um projeto como bolsista, sempre em consonância com a carga horária do curso e a sua disponibilidade para o projeto no qual está inserido;

10.3 Nenhuma atividade de competência do (a) coordenador (a) do projeto, seja ele(a) docente ou técnico(a) administrativo(a), poderá ser atribuída ao(a) estudante bolsista, voluntário(a) ou com ajuda de custo.

10.4 A execução dos Projetos Integrais envolvendo ajuda de custo para participação em Eventos dependerá da apresentação, pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, de documento convocatório da entidade organizadora, contendo o nome dos(as) estudante (s) selecionados(as).

10.5 Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFAM, os (as) estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados (as), a qualquer tempo, pela gestão do Programa, para preenchimento dos formulários, realização de reuniões, além de outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto.

10.6 O Projeto Integral aprovado neste processo seletivo terá sua execução supervisionada e sua regularidade analisada continuamente pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais.

## 11 DA ENTREGA DO RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS



11.1 É obrigatória a prestação de contas de cada projeto executado junto à Direção Geral do *campus* e ao Departamento de Administração e Planejamento, conforme **Anexo VIII**.

11.2 A prestação de contas do valor concedido a título de ajuda de custo aos estudantes para participação em eventos científicos, tecnológicos, culturais, esportivos e de representação político-estudantil, seguirão os princípios da administração pública, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Portaria CAPES Nº 132, de 18 de agosto de 2016, que estabelece o auxílio diário para viagens no país e no exterior aos beneficiários dos programas da CAPES e seus convidados, assim como os Anexos I e II da Portaria CAPES Nº 028, de 27 de janeiro de 2010, que tratam da concessão e prestação de contas do auxílio financeiro a projeto educacional e de pesquisa.

11.3 A apresentação dos resultados finais para o *campus* poderá ocorrer através da exposição via Pôster/Banner, a ser confeccionado e custeado pelo *campus* em período também a ser indicado no cronograma deste edital.

11.4 A data de entrega do Relatório Final e da Prestação de Conta do Projeto Integral será a indicada no cronograma deste edital, limitada ao último dia letivo do semestre, ou ao vigésimo dia após o período de implementação do projeto.

11.5 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais deste *campus* ou pela PROEN, relatórios parciais, conforme a necessidade do *Campus Coari/IFAM*, sendo definido um prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da solicitação ao coordenador do projeto.

## 12 DA CERTIFICAÇÃO DOS (AS) PARTICIPANTES

12.1 A certificação dos (as) participantes dos Projetos está condicionada à apresentação dos resultados via relatórios finais, conforme previsto no cronograma de execução.

12.2 O (a) Coordenador (a) e/ou orientador (a), assim como o (a) estudante, que durante o período de exercício de suas atividades cumpriu no mínimo 75% de frequência, fará jus ao Certificado de participação no Programa – Projeto Integral.

## 13 DA SUSPENSÃO DE PROJETOS INTEGRAIS

13.1 Fica assegurado ao *campus* e à PROEN o direito de suspender Projetos Integrais aprovados por meio deste Processo Seletivo, fundamentados em Parecer, em casos de:

13.1.1 Constatação de irregularidade na execução do Projeto Integral;

13.1.2 Impossibilidade de substituição de Coordenador (es) em casos de afastamento (s) de qualquer natureza;

13.1.3 Contingenciamento orçamentário;

13.1.4 Remanejamento emergencial de recursos para complementação orçamentária ao Programa Socioassistencial.

## 14 DO CRONOGRAMA

| Data          | Evento  | Local  |
|---------------|---|--|
| 19/06/2023    | Publicação do Edital dos Projetos Integrais                                     | www2.ifam.edu.br/campus/coari/                   |
| 20/06 a 27/06 | Período de Inscrições   | Por e-mail:<br>projetosintegrais.cco@ifam.edu.br |
| 28/06 a 30/06 | Avaliação e seleção das Propostas   | Comissão Local                                   |
| 30/06/2023    | Publicação do Resultado Preliminar  | www2.ifam.edu.br/campus/coari/                   |
| 03/07/2023    | Período para Interposição de Recurso  | Por e-mail:<br>projetosintegrais.cco@ifam.edu.br |
| 04/07/2023    | Publicação da resposta aos recursos Homologação e Publicação do Resultado Final | www2.ifam.edu.br/campus/coari/                   |
| 05/07 a 08/12 | Período de Execução dos Projetos Integrais                                      |  |
| 11/12/2023    | Entrega de Relatórios Finais  | Por e-mail:<br>projetosintegrais.cco@ifam.edu.br |



## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em erratas e/ou notas complementares e afixadas no mural deste *campus* e no endereço eletrônico [www2.ifam.edu.br/campus/coari/](http://www2.ifam.edu.br/campus/coari/).

15.2 Havendo disponibilidade orçamentária e insuficiência de projetos no banco proveniente deste processo seletivo, fica assegurado ao *campus* o recebimento de novas propostas, via protocolo, as quais seguirão o mesmo fluxo de análise apresentado neste Edital.

15.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Comissão de Seleção dos Projetos Integrais deste *campus* Coari, para dirimir qualquer dúvida resultante deste Edital.

15.4 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

## 16 INFORMAÇÕES

### 16.1 No *campus* Coari

E-mail: [projetosintegrais.cco@ifam.edu.br](mailto:projetosintegrais.cco@ifam.edu.br)

Coari (AM), 19 de junho de 2023.

ELDER MORIZ  
CORREA:  
55878385287

**Elder Moriz Correa**

Diretor Geral Substituto do IFAM *campus* Coari  
Portaria No. 989 - GR/IFAM, de 31.05.2023.  
DOU N° 105, DE 02/06/2023 - Seção 2, pág. 21



**ANEXO I**  
**LINHAS DE AÇÃO DOS PROJETOS INTEGRAIS**

| Nº  | PROGRAMA                             | OBJETIVO  | LINHAS DE AÇÃO  |
|-----|--------------------------------------|---|---|
| I   | <b>Programa de Atenção à Saúde</b>   | Visa apoiar estudante que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, com a finalidade de promover o acesso à saúde em regime ambulatorial, incluindo prevenção, tratamento e acompanhamento da comunidade discente.                     | <b>I – Acolhimento pautado em uma visão biopsicossocial do indivíduo, em consonância com a Política Nacional de Humanização:</b> cujo foco é a prevenção e promoção em saúde, com vistas à saúde integral do estudante realizado por uma equipe multiprofissional atuando de forma interprofissional.<br><b>II – Serviços de Promoção à Saúde, Prevenção, tratamento e acompanhamento dos discentes:</b> campanhas de vacinação, doação de sangue, riscos de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez na adolescência, prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas, saúde bucal, higiene corporal e orientação nutricional, endemias, epidemias e vigilância sanitária entre outros.<br><b>III – Parceria com o Sistema Único de Saúde (SUS):</b> visando o apoio na realização de exames complementares e atendimento em saúde na média e alta complexidade junto às instituições e órgãos públicos de Saúde.<br><b>IV – Parceria com órgão e instituições de atendimento a dependente químico no Estado do Amazonas.</b> |
| II  | <b>Programa de Apoio Psicológico</b> | Visa promover ações de orientação e acompanhamento de estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino, com o objetivo de possibilitar o bem-estar psicossocial, colaborando para o desempenho acadêmico, evitando assim, a retenção e a evasão escolar. | <b>I – Programa de Apoio Psicológico:</b><br>1) Disponibilização de serviços de orientação vocacional/profissional;<br>2) Atendimento psicológico individual;<br>3) Palestras socioeducativas;<br>4) Promoção da qualidade de vida aos estudantes;<br>5) Grupos com Função Terapêutica;<br>6) Orientação em Saúde Mental.   |
| III |                                      | Proporcionar a interligação entre os profissionais de   | <b>I – Acolhimento aos estudantes ingressantes no IFAM:</b> viabiliza sua integração ao meio acadêmico.   |



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  | <p><b>Programa de Apoio Pedagógico</b></p> | <p>ensino e os estudantes, numa perspectiva de construção de uma Educação de qualidade e transformadora, contribuindo de maneira exitosa para a sua a formação profissional e cidadã.</p> | <p><b>II –Atendimento e acompanhamento pedagógico:</b> visa à identificação e minimização dos problemas de ordem pedagógica que interfiram no processo de ensino e aprendizagem.</p> <p><b>III – Apoio a participação dos(as) estudantes em eventos científicos internos e externos:</b> visa à garantia de sua participação em seminários, congressos, encontros, palestras, simpósios, fóruns dentre outros; confecções de <i>banners</i> e produção de material para multimídia e outras ações que venham contribuir com a qualidade de seu ensino e aprendizagem.</p> <p><b>IV –Apoio pedagógico aos estudantes:</b> busca identificar e minimizar as lacunas em relação a dificuldade de aprendizagem em componentes curriculares imprescindíveis a permanência e ao Êxito do(a) estudante por meio de sua inclusão obrigatória em aulas de reforço escolar enquanto ação dos projetos de monitoria, nivelamento e outros afins no IFAM oferecendo condições para aprendizagens significativas.</p> <p><b>V – Pré-Egresso,</b> visa:</p> <p>a) Apoiar os(as) discentes concluintes dos Cursos de Graduação na Elaboração de seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC por intermédio de oficinas de Metodologia da Pesquisa, Revisão de Textos, Normas da ABNT e Normatização do Trabalho Acadêmico.</p> <p>b) Preparação para a conclusão do curso e incentivo a inserção dos formandos no mundo do trabalho por intermédio de Oficinas sobre Planejamento de Carreira, de Elaboração do <i>Curriculum Vitae</i>, de Entrevista para Emprego e outras; e</p> <p>c) Auxiliar nos preparativos das solenidades de Colação de Grau.</p> <p><b>VI – Apoio a organização estudantil:</b> visa o exercício da cidadania da representação(a)</p> |
|--|--|---|--|



|    |   |  |  |
|----|---|--|--|
|    |   |  | discente através da formação de grêmios, cooperativas, centros e/ou diretórios acadêmicos.   |
| IV | <b>Programa de Apoio à Cultura e ao Esporte</b>   | Visa apoiar estudante que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, na participação em atividades culturais e desportivas promovidas pelos <i>campi</i> do IFAM contribuindo para sua formação integral.  | <b>I – Realização de atividades extraclases que envolvam cultura, criatividade, esporte e lazer.</b><br><b>II – Promoção da prática do esporte em todo o ambiente acadêmico:</b> visa à identificação de talentos nas diferentes modalidades esportivas, o treinamento de atletas de alto nível, adoção de um estilo de vida fisicamente ativo e saudável; estímulo a convivência solidária e participativa, espírito de equipe, liderança e disciplina; melhoria das condições físicas e psicológicas, com repercussões no desempenho acadêmico.<br><b>III – Descobrir e desenvolver talentos:</b> integrar a formação acadêmica a dimensão da criação artística e da apreciação estética das diversas modalidades expressivas da arte. |
| V  | <b>Programa de Inclusão Digital</b>   | Visa apoiar ao(a) discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social, a ter acesso à inclusão digital seja por repasse direto do valor do benefício ou custeio institucional desse serviço ou linha de ação da assistência estudantil.   | <b>I – Incentivo ao acesso às novas tecnologias:</b> visa a promover ações educativas de estímulo ao desenvolvimento e a difusão de conhecimento ao uso das novas tecnologias digitais de apoio ao processo de ensino e aprendizagem.<br><b>II – Monitoria Digital:</b> visa oportunizar a comunidade discente a utilização de diferentes ferramentas digitais visando à disseminação do conhecimento do mundo digital através da Monitoria de discentes matriculados nos Cursos de Informática ofertados pelo IFAM.   |
| VI | <b>Programa de Apoio aos Discentes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades e Superdotação</b> | Visa apoiar ao(a) discente que esteja, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e que possua algum grau de deficiência ou apresente transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, a desenvolver suas atividades educacionais com êxito, garantindo o direito à | <b>I – Inclusão dos(as) discentes com necessidades educacionais específicas advindas de deficiências:</b> físicas, visuais, auditivas e transtornos globais do desenvolvimento através de ações específicas.<br><b>II – Apoio de aprendizagem aos discentes com deficiência:</b> com a inserção do “Discente Amigo”, que é aquele discente cujo papel é apoiar ao colega de turma/curso com deficiência nas atividades acadêmicas, culturais, desportivas e de recreação   |





|     |  |   |  |
|-----|--|---|--|
|     |  | Educação de forma igualitária, justa e equânime, extinguindo qualquer forma de discriminação ou de obstáculos ao acesso ao processo de ensino e aprendizagem.   | dentro e fora da sala de aula, conforme as especificidades de cada caso.<br><b>III – Implementação de mecanismos, instrumentos legais e operacionais ao(a) discente com Altas Habilidades e Superdotação.</b><br><b>IV – Acessibilidade do(a) discente com necessidades específicas.</b> |
| VII | <b>Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria</b> | Integra o rol de atividades complementares, constituindo-se em experiências educativas emancipatórias voltadas para o aperfeiçoamento da formação acadêmica dos cursos no IFAM e fundamentada na defesa da igualdade de direitos ao acesso, permanência e desenvolvimento acadêmico, através de execução de aulas de reforço aos discentes em processo de ensino e aprendizagem no IFAM. Tem por objetivos: contribuir na formação plena do(a) discente por intermédio da articulação de processos de ensino e aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade; defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos(as) discentes com dificuldade de aprendizagem; oportunizar | <b>I – Monitoria em Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio</b> , nas formas:<br>a) Integrada;<br>b) Concomitante; e<br>c) Subsequente.<br><b>II – Monitoria em Cursos de Graduação:</b><br>a) Licenciaturas;<br>b) Bacharelados; e<br>c) Tecnologias.                    |



|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
|  |  | ao(a) discente e ao docente as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia. |  |
|--|--|---|--|





ANEXO II

MODELO DE PROPOSIÇÃO DE PROJETOS INTEGRAIS CAMPUS XXXX

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO   |  |                        |  |                              |             |                   |
|---|--|------------------------|--|------------------------------|-------------|-------------------|
| 1.1. Título:  |  |                        |  |                              |             |                   |
| 1.2. Nome do (a) proponente:  |  |                        |  |                              |             |                   |
| 1.3. Titulação: ( ) DOUTOR ( ) MESTRE ( ) ESPECIALISTA ( ) GRADUADO                               |  |                        |  |                              |             |                   |
| Telefone:   |  |                        | E-mail:  |                              |             |                   |
| 1.4. Nome do Vice proponente (opcional):  |  |                        |  |                              |             |                   |
| Telefone:   |  |                        | E-mail:  |                              |             |                   |
| 2. MARQUE O TIPO DE RECURSO QUE O PROJETO ALMEJA (apenas uma opção)                               |  |                        |  |                              |             |                   |
| ( ) Bolsa ( ) Ajuda de Custo  |  |                        |  |                              |             |                   |
| 3. LINHA DE INTERVENÇÃO (Assinale: (1) para a Área Temática principal e (2) se houver secundária) |  |                        |  |                              |             |                   |
| ( ) Programa de Atenção à Saúde   |  |                        | ( ) Programa de Inclusão Digital                     |                              |             |                   |
| ( ) Programa de Apoio à Cultura e Esporte   |  |                        | ( ) Programa de Apoio Pedagógico                     |                              |             |                   |
| ( ) Programa de Apoio Acadêmico à Monitoria   |  |                        | ( ) Programa de Apoio aos Estudantes com Deficiência |                              |             |                   |
| ( ) Programa de Apoio Psicológico   |  |                        |  |                              |             |                   |
| 4. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA   |  |                        |  |                              |             |                   |
| Público-alvo:   |  |                        | Público a ser atingido:                              |                              |             |                   |
| Local de Realização:  |  | Período de Realização: |  | Público a ser atingido (n°): |             |                   |
| 5. INTRODUÇÃO (Máximo 30 linhas)  |  |                        |  |                              |             |                   |
|   |  |                        |  |                              |             |                   |
| 6. JUSTIFICATIVA (Máximo 30 linhas)   |  |                        |  |                              |             |                   |
|   |  |                        |  |                              |             |                   |
| 7. OBJETIVOS  |  |                        |  |                              |             |                   |
| Objetivo Geral:   |  |                        |  |                              |             |                   |
|   |  |                        |  |                              |             |                   |
| Objetivos Específicos:  |  |                        |  |                              |             |                   |
|   |  |                        |  |                              |             |                   |
| 8. METAS  |  |                        |  |                              |             |                   |
|   |  |                        |  |                              |             |                   |
| 9. METODOLOGIA  |  |                        |  |                              |             |                   |
|   |  |                        |  |                              |             |                   |
| 10. RECURSOS HUMANOS  |  |                        |  |                              |             |                   |
| Nome estudante  |  | Curso                  | Nº Matrícula   | CPF                          | Bolsa (R\$) | Custo Total (R\$) |
|   |  |                        |  |                              |             |                   |
|   |  |                        |  |                              |             |                   |
|   |  |                        |  |                              |             |                   |
| Valor Total do Custeio com a Concessão de Bolsa   |  |                        |  |                              |             | R\$               |



Carga Horária Total do Projeto Integral

**11. RECURSOS MATERIAS E SERVIÇOS** (cotação dos recursos materiais e/ou de serviços, tais como passagens, hospedagem, etc)

| Item                                     | Especificação | Quant. | Unidade (R\$) | Custo Total (R\$) |
|--|---------------|--------|---------------|-------------------|
|  |               |        |               |                   |
|  |               |        |               |                   |
|  |               |        |               |                   |
| Total dos Recursos para a ajuda de custo |               |        |               | R\$               |

**12. PROGRAMAÇÃO**

| Turma | Dia da semana | Horário | Data início | Data de término |
|-------|---------------|---------|-------------|-----------------|
|       |               |         |             |                 |
|       |               |         |             |                 |
|       |               |         |             |                 |
|       |               |         |             |                 |
|       |               |         |             |                 |

**13. CRONOGRAMA**

|  | 1 mês | 2 mês | 3 mês | 4 mês | 5 mês |
|--|-------|-------|-------|-------|-------|
|  |       |       |       |       |       |
|  |       |       |       |       |       |
|  |       |       |       |       |       |

**14. REFERÊNCIAS**

\_\_\_\_\_ -AM, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Direção de Ensino ou equivalente



**ANEXO III**

**TERMO DE COMPROMISSO DO/A COORDENADOR/A DO PROJETO**

Nome do (a) servidor (a): \_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_

Comprometo-me, junto ao Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas -IFAM e a quem possa interessar, que me comprometo com as atribuições abaixo:

1. Orientar os(as) estudantes contemplados com bolsa ou ajuda de custo no correto desenvolvimento do projeto;
2. Controlar a frequência dos(as) estudantes contemplados com bolsa ou ajuda de custo e encaminhar à Comissão Local de Monitoramento dos Projetos Integrais do Campus, devidamente assinada, para fins de pagamento;
3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da carga horária dedicada pelos/as estudantes contemplados com bolsa ou ajuda de custo;
4. Justificar, por escrito, a substituição de bolsista ou o cancelamento da bolsa ou ajuda de custo; Apresentar relatório final, conforme ANEXO IX;
5. Prestar contas do/s Projetos executados, conforme ANEXO IX;
6. Zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados em sua execução.

Caso esteja impossibilitado de coordenar as ações do projeto, comprometo-me a encaminhar justificativa, por escrito, à Comissão Local de Seleção dos Projetos Integrais, indicando um substituto apto a dar prosseguimento as minhas ações, repassando ao mesmo todas as informações e documentos sob minha guarda; ou, na impossibilidade desta ação, solicitarei o cancelamento do projeto, ficando no aguardo do resultado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Coordenador/a



## ANEXO IV

### ANÁLISE DO PROJETO

| 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO |  |
|--------------------------|--|
| Título do Projeto        |  |
| 1.2- PROPONENTE:         |  |
| Nome do (a) proponente:  |  |

| 2 CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PROJETO INTEGRAIS |   |                  |               |
|--|---|------------------|---------------|
| Nº   | Critérios de análises dos projetos integrais  | Pontuação Máxima | Considerações |
| 1  | Possui relação com as linhas de ações dos Programas Integrais do IFAM   |                  |               |
| 2  | Objetiva proporcionar a democratização das condições de permanência, contribuindo com a redução das taxas de retenção e evasão escolar dos estudantes.  |                  |               |
| 3  | Apresenta coesão com os objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma linhas de ações da PAES-IFAM, com as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas pela comunidade estudantil. |                  |               |
| 4  | Possui relevância acadêmica e social (atendimento às demandas da sociedade, com prioridade aos estudantes em situação de vulnerabilidade).  |                  |               |
| 5  | Apresenta fundamentação técnico-científico.   |                  |               |
| 3 PARECER  |   |                  |               |
|  |   |                  |               |

Assinatura Avaliador (a) 1

\_\_\_/\_\_\_/2023

Assinatura Avaliador (a) 2

\_\_\_/\_\_\_/2023

Assinatura Avaliador (a) 3

\_\_\_/\_\_\_/2023



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

Nome do (a) servidor (a): \_\_\_\_\_, SIAPE: \_\_\_\_\_

| Assistência Estudantil                       | <input type="checkbox"/> Nada<br>Consta | <input type="checkbox"/><br>Pendências | Data e assinatura |
|--|---|--|-------------------|
| Justificativa                                |   |  |                   |
| Coordenação de Pesquisa                      | <input type="checkbox"/> Nada<br>Consta | <input type="checkbox"/><br>Pendências | Data e assinatura |
| Justificativa                                |   |  |                   |
| Coordenação de Extensão                      | <input type="checkbox"/> Nada<br>Consta | <input type="checkbox"/><br>Pendências | Data e assinatura |
| Justificativa                                |   |  |                   |
| Departamento de Administração e Planejamento | <input type="checkbox"/> Nada<br>Consta | <input type="checkbox"/> Pendências    | Data e assinatura |
| Justificativa                                |   |  |                   |



ANEXO VI

RELATÓRIO MENSAL DA FREQUÊNCIA DOS BOLSISTAS

| 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO |  |
|--------------------------|--|
| Título do Projeto        |  |
| 1.2- PROPONENTE          |  |
| Nome do (a) proponente:  |  |

| Nº | Nome do (a) discente | Tipo de participação | Dia/mês |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|----|----------------------|----------------------|---------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|    |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 01 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 02 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 03 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 04 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 05 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 06 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 07 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 08 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 09 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 10 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 12 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 13 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 14 |                      |                      |         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

\_\_\_\_\_ -AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Coordenador (a)





ANEXO VII

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto

1.2- PROPONENTE:

Nome do (a) proponente:

Justificativa:

\_\_\_\_\_ -AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Coordenador (a)



ANEXO VIII

RELATÓRIO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

| 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO |         |
|--------------------------|---------|
| Título do Projeto        |         |
| 1.2- PROPONENTE          |         |
| Nome do (a) proponente:  | Campus: |
| Telefone:                | E-mail: |

| NATUREZA DO EVENTO  |                                     |                                    |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Congresso  | <input type="checkbox"/> Colóquio   | <input type="checkbox"/> Seminário |
| <input type="checkbox"/> Encontro de Iniciação Científica   | <input type="checkbox"/> Workshop   | <input type="checkbox"/> Festivais |
| <input type="checkbox"/> Jogos Estudantis   | <input type="checkbox"/> Olimpíadas | <input type="checkbox"/> Outros:   |
| CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA  |                                     |                                    |
| Público-alvo:   | Local de Realização:                | Período de Realização:             |
| APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS, METAS E RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO/ E SUA PARTICIPAÇÃO NESTA ATIVIDADE/EVENTO |                                     |                                    |
|   |                                     |                                    |
| APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM SUA PARTICIPAÇÃO NESTA ATIVIDADE/EVENTO                                   |                                     |                                    |
|   |                                     |                                    |

Para a ajuda de custo com diária e passagem de estudantes, deve-se anexar o ticket de embarque e o certificado de participação.

\_\_\_\_\_ -AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Coordenador (a)